



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.445 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE APOIO LOGÍSTICO E CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ESPECIAL À ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL Nº 027/2007 PROC. 428/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder para a Associação dos Romeiros de Porto Feliz, no período de 09 a 11 de março de 2.007, a título de apoio logístico para a romaria Porto Feliz/Pirapora:

- I – um caminhão gaiola grande para transporte de animais;
- II – um caminhão gaiola $\frac{3}{4}$ para transporte de animais e emergência;
- III – um caminhão carroçaria aberta para transporte de charretes;
- IV – um caminhão pipa para o transporte de água;
- V – uma ambulância;
- VI – uma camioneta para transporte do andor;
- VII – equipamento de som.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação dos Romeiros de Porto Feliz, para auxiliar nas despesas com a realização da romaria Porto Feliz/Pirapora.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.12 – Diretoria de Esportes e Turismo.
- 23.695.0026.2030 – Subvenções a Entidades.
- 3350.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A Associação subvencionada fica obrigada à prestação de contas junto à Diretoria de Finanças no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da subvenção autorizada por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE FEVEREIRO DE
2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR